



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas

Área de intervenção: 486,97m²

Local: Rua Frederico Ozanan, Bairro São Vicente de Paulo, Erechim/RS.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Erechim – Secretaria Municipal de Educação.

1. GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto arquitetônico, para a execução da reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas, localizada na Rua Frederico Ozanan, Bairro São Vicente de Paulo, Erechim/RS.

A reforma trata da instalação de uma proteção para a laje de cobertura das circulações da escola. Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto Arquitetônico em anexo.

TODOS OS ITENS PRESENTES NO PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MESMO E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA DO ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

TODOS OS MATERIAIS DE ACABAMENTOS DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO E PASSAR POR PRÉVIA APROVAÇÃO DO GESTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTES DE SEREM EXECUTADOS OU INSTALADOS, SOB PENA DE SEREM RECUSADAS PELO GESTOR DA OBRA.

O presente memorial é referenciado pelo projeto arquitetônico composto das seguintes pranchas:

- IMP-01: Planta Geral de Detalhes;

Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

1.1. VERIFICAÇÃO DE PROJETO:

As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção.



A proposta deve ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O Executante manterá ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Contratante.

1.3. SERVIÇOS INICIAIS:

Serão de responsabilidade da contratada a execução de instalações provisórias de água, elétricas, sanitárias, de tapumes, e demais construções e elementos efêmeros que se fizerem necessários para a execução da obra.

A empresa deverá instalar uma placa de obra em chapa de ferro galvanizado, obedecendo aos padrões do Município de Erechim, e conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA em local que será indicado pela fiscalização. A manutenção da placa em bom estado de conservação, fixação e veracidade de informações é de responsabilidade do construtor.

O acesso às dependências da escola será restrito aos funcionários da contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos que trabalharão na obra. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação e, ao chegarem na escola, deverão identificar-se junto à vigilância. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à fiscalização será repassada à contratada, que deve tomar as providências cabíveis.

Sempre que for realizada alguma etapa, na obra, a empresa deverá se dirigir ao gestor/responsável técnico da obra para que este oriente à execução.

1.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações e ao canteiro de obras.

Na obra só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial e projetos anexos. A mão-de-obra deverá ser realmente especializada.

A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.



1.5. SEGURANÇA DO TRABALHO:

Todos os funcionários devidamente registrados da empresa executora envolvidos na obra, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a distribuição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para cada funcionário e a fiscalização de seu correto uso.

1.6. MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS:

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, elevadores de carga, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Em locais determinados pela Fiscalização, serão colocados, pelo Executante, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA:

2.1. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO:

O canteiro da obra deverá ser instalado de maneira a ter facilidade de recepção de material. Deverá ser mantido sempre organizado e livre de entulhos.

Deverá ser afixada em local visível, placa com o nome da Empresa Executora onde conste o(s) nome(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços.

3. SERVIÇOS INICIAIS

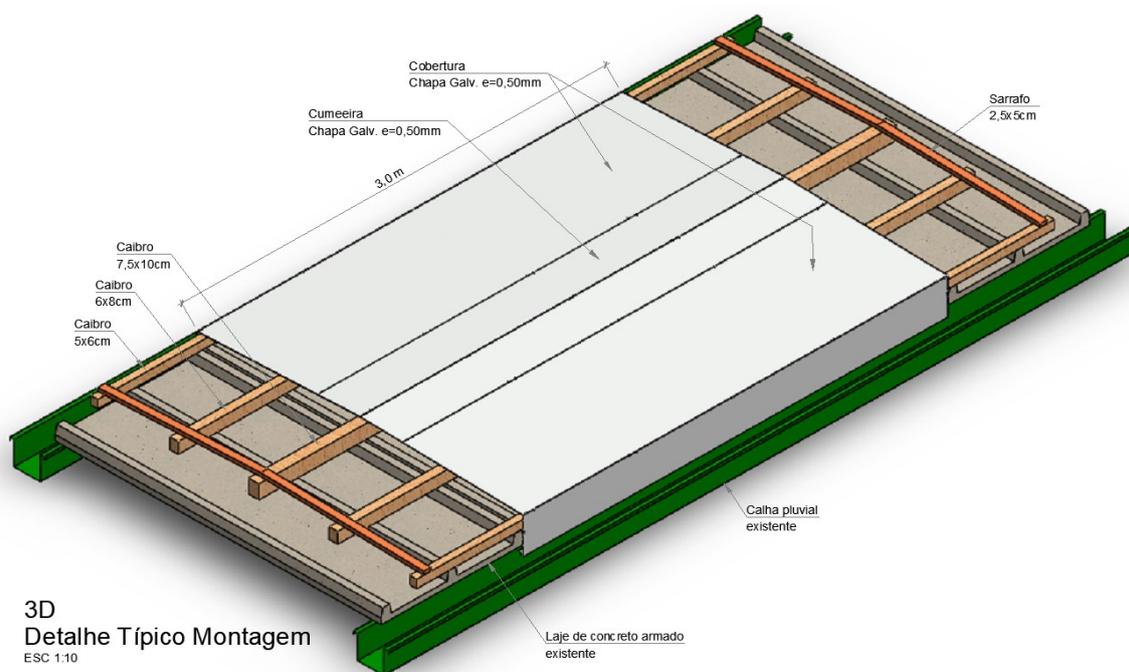
3.1. LAVAGEM

Antes da execução dos serviços deverá ser feita uma lavagem das lajes e das calhas existentes.

Todas as superfícies deverão ser limpas com lavadora de alta pressão para que sejam retirados qualquer tipo de resíduo ou sujeira que impeçam a boa aderência dos materiais que deverão ser aplicados.

4. COBERTURA

Deverá ser executada uma cobertura sobre a laje existente para a proteção da mesma com a contenção de entrada de águas pluviais. Todas as dimensões e detalhes especificados em projeto.



Caibros:

Após a limpeza das lajes e calhas deverão ser instalados caibros de madeira, sendo que nas extremidades serão caibros de 5x6cm em madeira maçaranduba, nos entre meios caibros de 6x8cm em madeira de pinus e um caibro central de 7,5x10cm em madeira de pinus, e dessa forma conferindo uma inclinação de 4,5% à cobertura. Os caibros deverão ser fixados com fita perfurada aço galvanizado 19mm a cada 1,50m. As distâncias e detalhes dos caibros deverão estar em acordo com o projeto.

Sarrafos:

Sobre os caibros deverão ser instalados sarrafos de 2,5x5cm também em madeira de pinus, instalados a cada 55cm.

Telhas:

O fechamento da cobertura será em chapas metálicas lisas galvanizadas com 0,50mm de espessura, e com dimensões de 1,20x3,00m cada chapa. A instalação das chapas será sobre os sarrafos com parafusos autobroncantes, na quantidade de seis unidades de parafuso por sarrafo.



Cada chapa deverá ser transpassada com outra em 10cm, nesse transpasse deverá ser aplicado filete de vedação com selante de poliuretano (PU) em todo o contorno das emendas. Esse selante de vedação deverá ser aplicado em todo o comprimento das emendas com 5mm de largura por 5mm de espessura, sendo que após a sobreposição das chapas a espessura irá diminuir e a largura irá se expandir, unificando as chapas e fazendo uma completa vedação das mesmas.

Na extremidade inferior da chapa deverão ser feitas dobras para encontro até a calha existente, conforme detalhamento em projeto.

No topo da cobertura será feito fechamento com cumeeira também em chapas metálicas lisas galvanizadas com 0,50mm de espessura, com dimensões de 1,20x0,60m cada chapa, e com transpasse de 7,5cm sobre as chapas, nesse transpasse deverá ser aplicado filete de vedação com selante (PU) em todo o contorno das emendas.

5. LIMPEZA FINAL

Todo o entulho resultante da obra, restos de brita, alvenaria, argamassas e demais elementos construtivos residuais da construção deverão ser removidos do entorno da obra e ser transportados para confinamento de lixo adequado.

Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A obra e toda a área de interferência de sua abrangência deverá ser limpa sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas e entregue em perfeitas condições de uso.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação dos serviços da obra pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens:

- O perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- O rigoroso atendimento ao especificado neste documento e plantas de projetos anexas;
- Os materiais e/ou produtos empregados estejam de acordo com os especificados neste documento;
- A observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos.



O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Erechim, abril de 2019.

Proprietário

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Responsável Técnico

Tahiana Bertolin Rossato
Arquiteta e Urbanista CAU A 54276-8